



**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 2270/SIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Inscribe o Heliponto Privado Fagulha (CE) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.078971/2009-18,

**RESOLVE:**

Art. 1° Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Fagulha (SNZN);
- II - município(UF): Fortaleza (CE);
- III - proprietário: Restaurante Dunas Ltda;
- IV - ponto de referência: 03° 44' 56" S / 038° 27' 30" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 40 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 20 metros
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - resistência do pavimento: 3 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 14/35;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12,94 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30);

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária